



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Processo nº 6490/2023.

Identificação do TCE: 2022.027E0700001.02.0003

## TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000007/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da **SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR representado por CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO portador do CPF: 034.916.677-39, RG: residente à RUA EMILIANA EMERY, 114 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560-000**, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. 05.340.639/0001-30, com sede no(a) RUA CALCADA CANOPO, 11 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA - SP - CEP: 06541078, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob. o nº 186.425.208-17,,** têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de **13 de setembro de 2023 a 13 de novembro de 2023**, o prazo do contrato supramencionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº **000007/2023**, *permanecem inalteradas.*

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., **12 de setembro de 2023.**

**SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR  
CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO**

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Contratada**

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_